

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA  
RESOLUÇÃO Nº. 003 / 2022

EMENTA: Reprova as contas do prefeito do Município de Paratama, relativas ao exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE faz saber que o Plenário decidiu e ele promulga a seguinte resolução:**

**CONSIDERANDO** os termos do parecer do Tribunal de Contas de Pernambuco e o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, no Processo TCE/PE Nº. 16100156-7, que recomenda a **REJEIÇÃO** das contas do prefeito de Paratama, relativamente ao **exercício financeiro de 2015**;

**CONSIDERANDO** os motivos que constam no Parecer do Tribunal de Contas de Pernambuco e do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que opina pela **REPROVAÇÃO** das contas do Prefeito;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam **REPROVADAS** por este poder Legislativo do Município, as contas do Prefeito do Município de Paratama, relativo ao **exercício financeiro de 2015**, pelos motivos constantes no Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2º. Em razão de se ter obtido XX (XX) votos favoráveis, e apenas XX (XX) voto contrário, ficam aprovados os termos do parecer do Tribunal de Contas de Pernambuco e do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, pela aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas e do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, confirmando a reprovação das referidas contas para todos os efeitos.

Art. 3º. A Presidente do Poder legislativo Municipal deverá, depois de promulgada esta resolução, arquivar as contas a que se refere o art. 1º, deixando as mesmas à disposição de qualquer cidadão residente no município, durante sessenta dias no recinto da Câmara.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Vereadores de Paratama, em 04 de maio de 2022.

**ADRIANA JORGE DE ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Poliana Maria Reis Albuquerque  
**Código Identificador:88CAA57**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/05/2022. Edição 3085  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

